

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 26/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 400.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

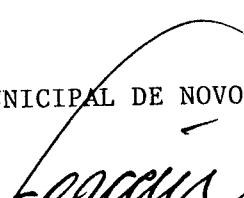
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

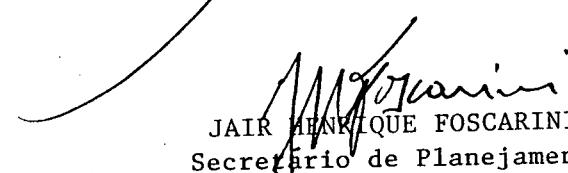
15.13.08.46.0314.812	SUBVENÇÃO AO CLUBE TÊNIS MOTOCA	
3231	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

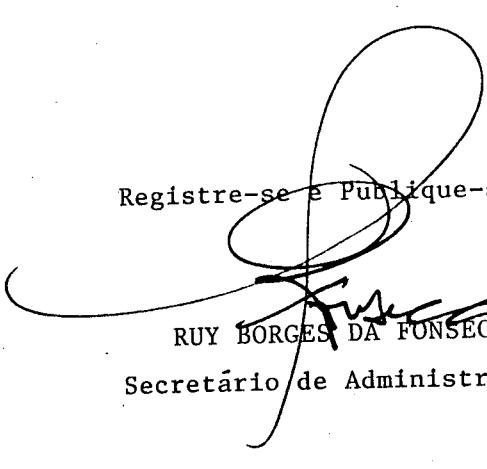
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de 1988.

  
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

  
JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
RUY BORGES DA FONSECA  
Secretário de Administração